



LEI Nº 1.974, de  
11 de NOVEMBRO de 1987

Autoriza o refinanciamento de  
operações de crédito que espe-  
cifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a refinarciar junto ao Ban-  
co do Brasil S.A., o serviço da dívida até 31 de desem-  
bro de 1987, compreendendo principal e encargos, relati-  
vamente às operações de crédito contratadas com a Caixa  
Econômica do Estado de São Paulo S.A., em Guaratinguetá,  
conforme Processos números 8.600/257 e 8.700/125.

Artigo 2º - O refinanciamento far-se-á nos termos da Lei Federal nº  
7614, de 14 de julho de 1987, regulamentada pelo voto nº  
340, de 30/07/87, do Conselho Monetário Nacional.

Artigo 3º - O orçamento do Município consignará dotações próprias pa-  
ra a amortização e pagamento dos encargos decorrentes do  
refinanciamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de Novem-  
bro de 1987.-

*Walter de Oliveira Melo*  
- WALTER DE OLIVEIRA MELO -  
PREFEITO

*Luiz Guimarães de Castro*  
- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

*Ígnez Maria Leite Faria*  
- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -  
CHEFE DA SECRETARIA